



Seção de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 68

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - 0623276-13.2016.8.06.0000 - Ação Rescisória - Maracanaú/3ª Vara Cível. Autor: Luiz Augusto Castelo Branco Mourão. Autora: Valéria Pinheiro Castelo Branco Mourão. Advogado: Adriano Sales de Oliveira (OAB: 37333/CE). Advogado: Abraão Bezerra de Araújo (OAB: 44585/CE). Réu: Parque das Palmeiras Residence Club II Empreendimento Imobiliário Ltda.. Def. Pública: Ana Cristina Soares de Alencar (OAB: 7810/CE). Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Réu: Cícero Augusto de Freitas Silva. Réu: Francisco Roberto de Souza Marcolino. Réu: Francisco Edilson Barbosa de Sousa. Réu: José Ernandes Soares Barbosa. Advogado: Silvio César Farias (OAB: 6207/CE). Advogado: David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE). Relator(a): MARIA VILUBA FAUSTO LOPES

2 - 0628948-65.2017.8.06.0000 - Embargos de Terceiro Cível - Fortaleza/Seção de Direito Privado. Embargante: Comdal Administração e Participações Ltda. Embargante: Maluna Transportes e Serviços Logísticos Ltda. Embargante: FP - Administração e Participação Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Embargado: Luiz Augusto Castelo Branco Mourão. Embargada: Valéria Pinheiro Castelo Branco Mourão. Advogado: Adriano Sales de Oliveira (OAB: 37333/CE). Advogado: Abraão Bezerra de Araújo (OAB: 44585/CE). Embargado: Parque das Palmeiras Residence Club II Empreendimento Imobiliário Ltda. Def. Pública: Ana Cristina Soares de Alencar (OAB: 7810/CE). Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA VILUBA FAUSTO LOPES

3 - 0628948-65.2017.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/Seção de Direito Privado. Agravante: Luiz Augusto Castelo Branco Mourão. Agravante: Valéria Pinheiro Castelo Branco Mourão. Advogado: Adriano Sales de Oliveira (OAB: 37333/CE). Agravado: Parque das Palmeiras Residence Club II Empreendimentos Imobiliários Ltda. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Comdal Administração e Participações Ltda. Agravado: Maluna Transportes e Serviços Logísticos Ltda. Agravado: FP Administração e Participação Ltda. Advogado: Ted Luiz Rocha Pontes (OAB: 26581/CE). Relator(a): MARIA VILUBA FAUSTO LOPES

4 - 0623884-06.2019.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. Agravante: Associação Comercial de São Paulo - ACSP. Advogado: Hélio Yazbek (OAB: 168204/SP). Advogado: Samantha Martoni Pires Gabriel (OAB: 286761/SP). Agravada: Aline Ferreira Gomes da Silva. Advogada: Yma Sumac Vieira Pimentel (OAB: 13320/CE). Advogado: Jose Carlos Pimentel Silva (OAB: 5124/CE). Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Total de processos a julgar: 4

Fortaleza, 2 de fevereiro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Republicado por incorreção.

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Seção de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 68

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA



TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

5 - 0031540-59.2002.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/Câmaras Cíveis Reunidas. Embargante: Jose Abneas Bezerra, Advogado: Jose Abneas Bezerra (OAB: 4618/CE). Embargado: INAVE S/A - Indústria e Navegação, Advogado: José Stelio Dias Magalhaes (OAB: 1509/CE), Advogado: Stélio Braga Magalhães (OAB: 20088/CE). Relator(a): RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 3 de fevereiro de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0260395-63.2021.8.06.9000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Tim S/A - Agravado: Francisco Rodrigo de Castro Soare - - Diante do exposto, defiro parcialmente a tutela de urgência pleiteada, tão somente para conceder à agravante o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento da decisão recorrida, contados da data da juntada do mandado de intimação pessoal aos autos originários. Intime-se a parte agravada para responder ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias, juntando a documentação que entender necessária (art. 1.019, II, CPC/2015). Comunique-se ao nobre Juízo de origem o teor desta decisão. Expedientes Necessários. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Christianne Gomes da Rocha (OAB: 18305/PB) - Samara Moura do Nascimento (OAB: 41034/CE)

Nº 0620610-29.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Jardim - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravada: Maria Neide de Oliveira - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário da pretensão recursal, impera-se a negativa do efeito suspensivo requestado ao presente Agravo de Instrumento. Intime-se a parte agravada para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de quinze dias, conforme preceituado no art. 1.019, II da Lei Adjetiva Civil. Intimem-se as partes. Expedientes Necessários. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO RELATOR - Advs: Larissa Sento Sé Rossi (OAB: 16330/BA) - Francisco Eldo de Sousa (OAB: 13330/CE)

Nº 0620955-92.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Milagres - Agravante: Banco C6 Consignado S/A - Agravada: Maria Monteiro - - Por todo o exposto, mediante um juízo sumário da pretensão recursal, nego o efeito suspensivo requestado e determino a expedição de ofício ao juízo de origem dando-lhe ciência dessa decisão e a intimação da parte agravada, por seus patronos judiciais, para apresentar contrarrazões em quinze (15) dias (art. 1.019, II, do CPC/2015). Escoado o prazo assinalado, com ou sem manifestação, encaminhem os autos ao NUPEMEC para tentativa de composição amigável, voltando-me concluso para, havendo acordo, promover sua homologação, ou, apreciar o mérito recursal, uma vez desnecessária a intervenção ministerial, nos termos do art. 178 do CPC/2015. Intimem-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO RELATOR - Advs: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB: 32766/PE) - Olavo Sampaio Leite Marques (OAB: 35309/CE)

Nº 0621147-25.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tabuleiro do Norte - Agravante: E. das N. S. - Agravada: J. C. L. - Agravada: E. L. S. R. P. J. C. L. - Agravada: E. L. L. S. R. P. J. C. L. - Agravado: E. das N. S. F. R. P. J. C. L. - - Portanto, a partir do exposto na peça inaugural do presente agravo de instrumento e documentação anexada, impera a negativa do efeito suspensivo pleiteado. Oficie-se ao Douto Juízo de primeiro grau sobre o todo teor da presente decisão. Intime-se a parte agravada, para fins de apresentação de contrarrazões no prazo de quinze dias, conforme preceituado no art. 1.019, II da Lei Adjetiva Civil. Intimem-se as partes. Vistas à PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA. Expedientes Necessários. Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022. Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO RELATOR - Advs: Layla Nagila Leitao Guimaraes (OAB: 37223/CE) - David Sousa Alencar (OAB: 40602/CE)

Nº 0621192-29.2022.8.06.0000 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Aracati - Requerente: Manuel Simões Gondim - Requerido: Wilkson Weyne Gondim - - Por essas razões, por não vislumbrar a presença dos requisitos necessários para a concessão do invocado, impõe-se, por ora, a manutenção da decisão recorrida. Diante do exposto, nego a tutela requestada. Intimem-se as partes acerca dos termos desta decisão. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Alexandre Marques da Costa Lima (OAB: 18689/CE) - José de Lima Filho (OAB: 18350/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0050411-59.2021.8.06.0037 - Apelação Cível - Ararenda - Apelante: Banco Bradesco S/A - Apelada: Fátima Gonçalves Vieira - Ante o exposto, em consonância com a legislação regente, conheço do recurso de apelação do autor para negar-lhe provimento. Por fim, altero a sentença, de ofício, para arbitrar os honorários advocatícios em 15% sobre o valor atualizado da condenação, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. Publique-se e intimem-se. Fortaleza, 1º de fevereiro de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: